

COMUNICADO OFICIAL | Nº 135

ASSUNTO | SUBJECT: Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

DATA: 04/12/2021

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se a Deliberação proferida pelo Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, em reunião de 04 de dezembro de 2021:

- Acórdão no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 15-21/22.**

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO

**Recurso Hierárquico Impróprio n.º 15-21/22
(ACÓRDÃO)**

RECORRENTES: Manuel Saturnino Baptista de Sousa.

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol - Secção Profissional.

OBJETO: Processos sumários deliberados pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF, no dia 30 de novembro de 2021, em formação restrita, publicitado no Comunicado Oficial n.º 130 da LPFP, que sancionou o Recorrente com suspensão de 6 (seis) dias e multa de €130 (cento e trinta euros), nos termos do artigo 140.º, n.º 1 do RDLPFP, por factos ocorridos no jogo n.º 21201 (204.01.093), entre a Rio Ave FC SDUQ e a CD Nacional SAD, realizado no dia 28 de novembro de 2021, a contar para a Liga Portugal 2.

NORMAS APLICADAS: Artigos 13.º, al. f), 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5, 140.º, n.º 1 e 168.º n.º 1 todos do RDLPFP.

DECISÃO:

É julgado **improcedente** o presente Recurso Hierárquico Impróprio e, consequentemente, **confirmada a decisão disciplinar recorrida.**

Cidade do Futebol, 04 de dezembro de 2021

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional